

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA ADM MÓVEIS E
DESIGN LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2017, às 10:00 horas, a Administradora Judicial da empresa ADM Móveis e Design Ltda, a sociedade de advogados Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S, por seus responsáveis, os advogados José Darci Pereira Soares, inscrito na OAB/RS 44.198 e Lauro André Gava, inscrito na OAB/RS 47.251, nomeados nos autos do processo de Recuperação Judicial proposta por esta empresa junto à Vara Judicial do Foro da Comarca de Garibaldi, tramitando sob o número 051/1.16.0000909-1, deram início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no auditório do Salão do Júri do Foro da Justiça desta Comarca, situado à Rua Francisco Meneghetti, nº 130, na cidade de Garibaldi, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo, a qual passa a ser parte integrante desta ata. Como ato preliminar à instalação da Assembleia, os Advogados representantes da Administradora, instaram os credores presentes se alguém gostaria de compor a mesa para desempenhar a função de Secretário da Assembleia. Não havendo manifestação positiva, a Administradora Judicial designou o integrante da Sociedade de Advogados Administradora, o advogado Alexandre Rizzardo, OAB/RS 47.017 para desempenhar a função. A seguir, foi determinado que se aferisse, conforme as Listas de Presenças, se foi obtido o quórum legalmente exigido. Inicialmente, esclarece que da CLASSE I não existem no processo credores arrolados pela Recuperanda; Da CLASSE II, se acha presente 1 (um) credor de um total de 1 (um) credor, representando um quantitativo financeiro de R\$ 868.840,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), equivalente a 100% (cem por cento) da totalidade dos créditos dessa classe; Da CLASSE III, se acham presentes 12

Adicio

1
[Signature]

[Signature]

[Signature]

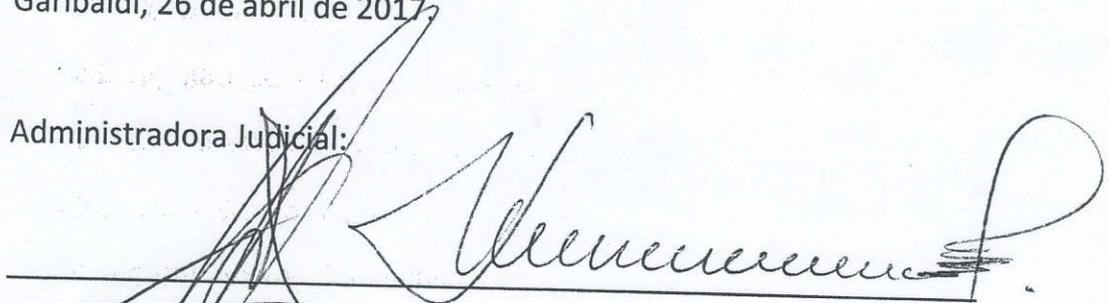
[Signature]

[Signature]

(doze) credores, de um total de 91 (noventa e um) credores, representando um quantitativo financeiro de R\$ 596.207,00 (quinhentos noventa e seis mil, duzentos e sete reais) equivalente a 55,94% (cinquenta e cinco vírgula noventa e quatro por cento) da totalidade dos créditos dessa classe; Da CLASSE IV, não se acham presentes nenhum dos 7 (sete) credores. Desse modo, constatando que os quantitativos não satisfazem os percentuais exigidos pelo Art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a Administradora anunciou que estava inviabilizada a instalação da Assembleia, nesta data, ficando, porém, todos os presentes convidados a retornarem na data de 03 de maio de 2017, às 10:00 horas, a este mesmo local, quando a Assembleia será instalada independentemente dos quantitativos de credores e/ou percentuais de créditos presentes. A Administradora solicitou aos presentes que dois representantes de cada classe se voluntariassem para assinar a ata, nos termos exigidos pelo art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/2005 e agradeceu a presença dos que compareceram e declarou encerrado este ato. Nada mais havendo a ser tratado, eu Alexandre Rizzardo, Secretário convocado declaro ter lavrado este instrumento que foi encerrado às 10:25 horas.

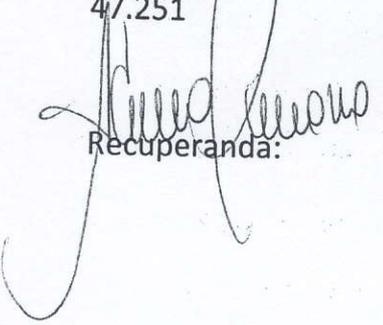
Garibaldi, 26 de abril de 2017

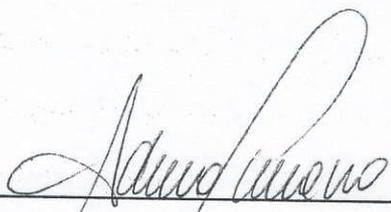
Administradora Judicial:



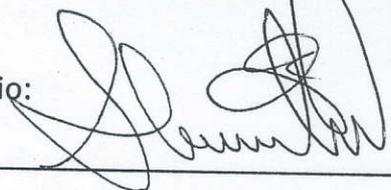
Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S
José Dargi Pereira Soares – OAB/RS 44.198 e Lauro André Gava – OAB/RS
47.251

Recuperanda:





ADM Móveis e Design Ltda
p.p. Adriano Minozzo Borges – OAB/RS 42.386

Secretário: 

Alexandre Rizzardo – OAB/RS 47.017

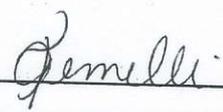
Credores:

Classe II – Garantia Real:

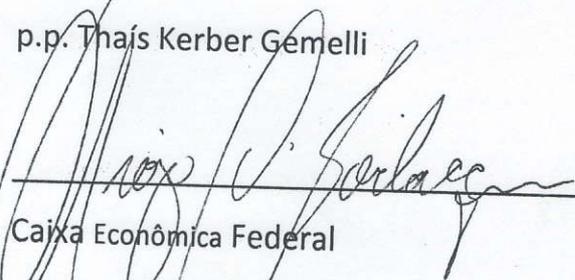


Banco do Brasil S/A
p.p. André Gustavo Colao

Classe III - Quirografários:



Banco Bradesco S/A
p.p. Thaís Kerber Gemelli



Caixa Econômica Federal
p.p. Diogo F. Bevilacqua



Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

(Nenhuma presença registrada)

(Nenhuma presença registrada)

Adriano

[Signature]

[Signature]

[Signature]